



Clube Atlético Rodoviário

Fundado em 11/04/1964 *** CNPJ: 26.057.091/0001-95

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Código
RD0003

Versão

08

Páginas

02

TÍTULO

FUNCIONAMENTO – DOS QUIOSQUES

EMISSÃO

23/01/2025

A Diretoria do C.A.R., no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de regulamentar o funcionamento dos quiosques, resolve:

Art. 1º - Os quiosques terão seu horário de funcionamento atrelado exclusivamente aos dias e horários de funcionamento do clube, sendo obrigatório o encerramento do uso do mesmo 30 (trinta) minutos, antes do horário de funcionamento do clube, assim estipulados:

- Segunda-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira: De 08:00hs às 21:30hs
- Sábados: De 08:00hs às 21:30hs
- Domingos e feriados: De 08:00hs às 17:30hs

Parágrafo Único: No caso de descumprimento dos horários acima estipulados, ficará o associado, responsável pelo evento, sujeito a cobrança de multa no valor de 20% do condomínio por cada ½ hora excedida.

Art. 2º - O **Quiosque Central** em hipótese alguma poderá ser utilizado para evento particular de associados do C.A.R., sendo vedada a sua reserva por antecipação. Sua utilização será de uso comunitário dos associados e se dará pelo grupo de associados que primeiro iniciarem sua utilização de forma comum.

Art. 3º - Os quiosques denominados **Ligarça e Bidão**, próximos à quadra de peteca e ao campo 3, eventualmente poderão ser utilizados para eventos particulares dos associados do C.A.R exclusivamente dentro do horário de funcionamento do clube, mediante reserva antecipada e pagamento de taxa de uso equivalente a 1 (um) condomínio vigente por quiosque (como taxa de manutenção), por evento, com direito a 10 convites individuais emitidos pela secretaria, desde que não sejam em dias de eventos festivos do C.A.R, tais como aniversário do clube, comemoração do dia das crianças, finais de campeonatos ou outros eventos comemorativos promovidos pela diretoria.

Art. 4º - A churrasqueira a esquerda da pia da área das tendas (2 - Turma do Maroca) é considerada de uso compartilhado, sendo vedado sua utilização em eventos fechados de associados e reserva por antecipação.

Art. 5º - As demais churrasqueiras não relacionadas, podem ser utilizadas de forma exclusiva pelo associado que primeiro ocupar o espaço. Não é permitido reserva antecipada destes espaços.

ELABORADOR
PRESIDENTE CAR

APROVADOR
DIRETORIA DO CAR

CONTROLE
INTERNET/ARQUIVO
Página 1 de 2



Clube Atlético Rodoviário

Fundado em 11/04/1964 *** CNPJ: 26.057.091/0001-95

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Código

RD0003

Versão

08

Páginas

02

TÍTULO

FUNCIONAMENTO – DOS QUIOSQUES

EMISSÃO

23/01/2025

Art. 6º - Cada evento será de responsabilidade exclusiva do associado responsável pela reserva e poderá ter a presença no máximo de 10 (dez) convidados não associados, entre parentes ou não, que terão direito de uso das demais dependências do C.A.R tais como piscinas, saunas, campos, etc., sendo obrigatório a emissão dos convites.

Art. 7º - Fica proibido a entrada de bebidas pelos associados nas dependências do clube para eventos realizados nos quiosques, devendo as bebidas serem consumidas através de fornecimento do concessionário do Bar.

Art. 8º - Qualquer dano causado ao patrimônio do C.A.R. deverá ser restituído, seja em espécie monetária, seja na devolução, substituição ou reparação do patrimônio danificado, que deverá estar em perfeito estado de funcionamento. Em caso de substituição, esta deverá ser por bem da mesma categoria, ou superior;

Art. 9º - Na utilização será permitido somente sonorização mecânica e com som ambiente, não devendo ultrapassar o volume de som permitido por lei de acordo com a Regulamentação Municipal Vigente, ou seja, 55 (cinquenta e cinco) decibéis. No descumprimento deste item o locatário assumirá a multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) conforme TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) nº 0027.08.000098-0 firmado em 03/07/2012.

Art. 10º - Os associados que desrespeitarem as normas da presente resolução estarão sujeitos às penas constantes do Estatuto do C.A.R em vigor, a serem aplicadas pela Comissão Disciplinar.

ELABORADOR
PRESIDENTE CAR

APROVADOR
DIRETORIA DO CAR

CONTROLE
INTERNET/ARQUIVO
Página 2 de 2